

1398ITAUTEC

REDATOR

DOC

R300000048073000000

LEI MUNICIPAL N^o 1.299/97, DE 02 DE JUNHO DE 1997

- Autoriza o Poder Executivo a conceder aumento de vencimentos aos servidores municipais e de outras providências.

SERGIO LUIZ ARSEGO, Prefeito Municipal de Paim Filho, Estado do Rio Grande do Sul,

FACIL SABER, em cumprimento ao artigo 15, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1^o - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aumento de vencimentos aos servidores públicos municipais ativos e inativos, na ordem de 11% (onze por cento) e atualizar tabela de valores, conforme ANEXO I.

Art. 2^o - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria da Lei de Meios em execução.

Art. 3^o - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de primeiro de maio do corrente, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 02/JUNHO/1997.

Sergio Luiz Arsego,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

Nilson da Gama,
Secretário da Administração.

ANEXO I

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES DOS SERVIDORES

I - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

|PA- | VALORES SEGUNDO A CLASSE |

DR 0	A	B	C	D	E
01	139,87	144,07	148,39	152,84	157,43
02	145,71	150,08	154,58	159,22	164,00
03	157,38	162,10	166,96	171,97	177,13
04	186,57	192,17	197,94	203,88	210,00
05	221,61	228,26	235,11	242,16	249,42
06	233,26	240,26	247,47	254,89	262,54
07	244,94	252,29	259,86	267,66	275,69
08	291,64	300,39	309,40	318,68	328,24
09	350,02	360,52	371,34	382,48	393,95
10	408,40	420,65	433,27	446,27	459,66
11	466,79	480,79	495,21	510,07	525,37
12	525,15	540,90	557,13	573,84	591,06
13	782,01	805,47	829,63	854,52	880,16
14	898,79	925,75	953,52	982,13	1.011,59
15	1.307,40	1.346,62	1.387,02	1.428,63	1.471,49

II - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO:

III - FUNÇÕES GRATIFICADAS:

- II -		- III -	
Cargos de prov. em comissão		Funções Gratificadas	
Padrão	Valores R\$	Padrão	Valores R\$
01	139,87	01	81,47
02	198,25	02	110,68
03	256,61	03	139,87
04	314,97	04	169,06
05	431,77	05	227,42
06	490,12	06	256,61
07	548,52	07	286,19
08	840,38	08	431,77

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE CARREIRA DO MAGISTRO

PA-	VALORES SEGUNDO A CLASSE				
DR 0	A	B	C	D	E
N-1	139,87	144,07	148,39	152,84	157,43
N-2	151,54	156,09	160,77	165,59	170,56
N-3	186,57	192,17	197,94	203,88	210,00

N-4	198, 25	204, 20	210, 33	216, 64	223, 14
N-5	209, 92	216, 22	222, 71	229, 39	236, 27
N-6	221, 61	228, 26	235, 11	242, 16	249, 42

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE ESPECIAL EM EXTIN 370
DOS SERVIDORES CELETISTAS

PA- DR 70	VALORES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
01	198, 25	204, 20	210, 33	216, 64	223, 14
02	204, 07	210, 19	216, 50	223, 00	229, 69
03	233, 26	240, 26	247, 47	254, 89	262, 54

TABELA DE VALORES DO QUADRO DE ESPECIAL EM EXTIN 370
DOS PROFESSORES CELETISTAS

PA- DR 70	VALORES SEGUNDO A CLASSE				
	A	B	C	D	E
01	151, 54	156, 09	160, 77	165, 59	170, 56
02	186, 57	192, 17	197, 94	203, 88	210, 00
03	209, 92	216, 22	222, 71	229, 39	236, 27

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAIM FILHO, 02/JUNHO/1997

S 驛 gio Luiz Arsego,
Prefeito Municipal.

R

h]

.

8

8

· s 夕 @ · 夕 @ · PFp5 · - · 夕 - · - · · · 3 · ·
· - \$ 3 · · · P
· p5 Ou 2 6 8 · : ね ハ フ X ホ (7 * ·
E · コ
ヤ C · < · 1 3 5 7 9 U q s u · ·
· · 7 ナ 又 3 ヂ 夕 > ヤ
, F > H > · > ね > > H > · > ね

> > H > . > ネ > > H > . > ネ > > H > . > ネ
>
> H
. . 4 . (ツ
. < . > ,
> |
> ヤ
> . > ,

> |

> 4

> . : , > h > i > . > (

> h

> 4

. 5 . ! ># >c >J > . ># >c >J
> . ># >c >J = . " 3\$ Y u >w >キ
> . >7 >w >キ > . >7 ?w 3ク .
>

> L > . > 7 >

$$\angle L \quad \angle \cdot \quad \angle 7 \quad =$$

; K · · · · I =